



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.268

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PROFESSOR UMBERTO DA COSTA LINS, a atual rua 01 da Vila da COHAB, localizada no Loteamento Bela Vista, nesta cidade, de conformidade com o que determina o Decreto-Lei Estadual nº 285, Art. 27, Seção IV (Das atribuições da Câmara).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-